



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.108, de 20 de agosto de 2009

Concede segunda e terceira promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais, admitidos para o Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria nº 016, de 04/02/2009, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/08/2009, **segunda Promoção Horizontal por Merecimento** para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos em agosto de 2002, apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Dinara Mazzucatto Girardi	III	40	02/04/2001	01/08/2002	Auxiliar Administrativo I	II	III

Art. 2º - Fica concedida, a partir de 01/08/2009, **terceira Promoção Horizontal por Merecimento** para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos em agosto de 1998, apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Maria Goretti Lorenzetti Colla	V	40	03/08/98	03/08/1998	Servente De Limpeza	IV	V

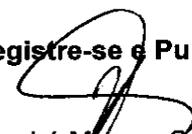
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

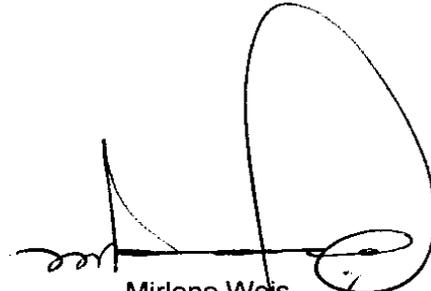
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2009, 120º da República e 54º do Município.


FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Wejs
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos